



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 - CENTRO - CEP: 38.960-000 - PRATINHA-MG

Telefax: (34)36371210/1220/1240 – site: www.pratinha.mg.gov.br E-mail: gabinete@pratinha.mg.gov.br

Lei 879/2013.

Altera Anexo II da Lei 839/2010, Anexo I e II, § 2º Art. 8º da Lei 833/2010 e dá outras providências.

O povo do Município de Pratinha, por seus Vereadores, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º . O Anexo II da Lei 839/2010 passa a vigorar com a seguinte composição:

“Anexo II

Relação de cargos de provimento efetivo; numero de cargos e jornada de trabalho

CARGOS	N. DE CARGOS	JORNADA SEMANAL
Agente Comunitário de Saúde	08	40 HORAS
Agente Comunitário de Saúde Rural	03	40 HORAS
Agente de Administração	02	40 HORAS
Agente de Endemias	02	40 HORAS
Almoxarife	04	40 HORAS
Assistente de Administração	02	40 HORAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 - CENTRO - CEP: 38.960-000 - PRATINHA-MG

Telefax: (34)36371210/1220/1240 – site: www.pratinha.mg.gov.br E-mail: gabinete@pratinha.mg.gov.br

Auxiliar de Administração e Gestão de Pessoas	01	40 HORAS
Auxiliar de Biblioteca	01	40 HORAS
Auxiliar de Farmácia	01	40 HORAS
Auxiliar de Informática	02	40 HORAS
Auxiliar de Saúde Bucal	02	40 HORAS
Auxiliar de Serviços Gerais	04	40 HORAS
Auxiliar em Enfermagem	03	40 HORAS
Borracheiro	01	40 HORAS
Coveiro	01	40 HORAS
Cozinheira	05	40 HORAS
Educador em Saúde	01	40 HORAS
Eletricista	01	40 HORAS
Encanador	02	40 HORAS
Faxineira	08	40 HORAS
Fiscal de Tributos	01	40 HORAS
Fiscal de Vigilância em Saúde	01	40 HORAS
Fiscal de Obras e Posturas	01	40 HORAS
Gari	04	40 HORAS
Jardineiro	02	40 HORAS
Lavador de Veículos e Máquinas	01	40 HORAS
Mecânico	01	40 HORAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 - CENTRO - CEP: 38.960-000 - PRATINHA-MG

Telefax: (34)36371210/1220/1240 – site: www.pratinha.mg.gov.br E-mail: gabinete@pratinha.mg.gov.br

Motorista	23	40 HORAS
Oficial de Administração	09	40 HORAS
Operador de Máquinas	06	40 HORAS
Pedreiro	04	40 HORAS
Recreadora de Creche	06	40 HORAS
Recepcionista	04	40 HORAS
Soldador	01	40 HORAS
Técnico em Contabilidade	01	40 HORAS
Técnico em Enfermagem	05	40 HORAS
Trabalhador Braçal	12	40 HORAS
Vigia	10	40 HORAS
Zelador	02	40 HORAS

Art. 2º O Anexo I da Lei 833/2010 passa a vigorar com a seguinte composição



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 - CENTRO - CEP: 38.960-000 - PRATINHA-MG

Telefax: (34)36371210/1220/1240 – site: www.pratinha.mg.gov.br E-mail: gabinete@pratinha.mg.gov.br

“ANEXO I

I - Profissionais do Magistério

1 – Professor de Educação Infantil – PEI. (Nível I e Nível II)

Nível I – curso médio, na modalidade Normal;

Nível II- curso Normal Superior ou curso de Pedagogia

I – Número: 06.

II - Natureza: cargo público efetivo.

III - Carga horária semanal: art.23, incisos I e III.

IV - Salário Básico inicial (Nível I): R\$ 779,69

V - Salário Básico inicial (Nível II): R\$ 887,45

2 – Professor dos anos iniciais do Ensino Fundamental – PEB-I. (Nível I e Nível II)

Nível I – curso médio, na modalidade Normal;

Nível II- curso Normal Superior ou curso de Pedagogia, com habilitação para a docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

I – Número: 26.

II - Natureza: cargo público efetivo.

III - Carga horária semanal: art. 23, inciso I

IV - Salário Básico inicial (Nível I): R\$ 779,69

V - Salário Básico inicial (Nível II): R\$ 887,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 - CENTRO - CEP: 38.960-000 - PRATINHA-MG

Telefax: (34)36371210/1220/1240 – site: www.pratinha.mg.gov.br E-mail: gabinete@pratinha.mg.gov.br

3 – Supervisor Escolar - SUP

I – Número: 02.

II - Natureza: cargo público efetivo.

III - Carga horária semanal: art. 23, inciso II.

IV – Salário Básico inicial: R\$ 1064,94

V - Habilitação Mínima: art. 12, inciso IV.

4 – Orientador Escolar –

I - Número: 02.

II - Natureza: cargo público efetivo.

III - Carga horária semanal: art. 23, inciso II.

IV – Salário Básico inicial: R\$ 1064,94

V - Habilitação Mínima: art. 12, inciso IV.

5 – Diretor Escolar – DIR

I – Número: 02

II - Carga horária: quarenta horas semanais

III - Vencimento: R\$ 2287,72.

6 – Vice-Diretor Escolar - VDR

I – Número: 04

II - Carga horária: vinte e quatro horas semanais.

III - Vencimento: R\$ 1169,53.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 - CENTRO - CEP: 38.960-000 - PRATINHA-MG

Telefax: (34)36371210/1220/1240 – site: www.pratinha.mg.gov.br E-mail: gabinete@pratinha.mg.gov.br

ANEXO II

Profissionais de Suporte Técnico e Administrativo à Gestão Educacional

1 – Ajudantes de Serviços Gerais - ASG

I – Número: 14

II - Carga horária semanal: Trinta horas.

III - Salário base: R\$ 678,00

IV - Natureza: cargo público efetivo.

V - Escolaridade: Ensino Fundamental Completo.

2 – Assistente Administrativo - AAD

I - Número: 02

II - Carga horária semanal: trinta horas.

III - Salário base: R\$ 678,00

IV - Escolaridade mínima: Ensino Médio.

V - Natureza: cargo público efetivo.

VI - Aptidões acessórias: Conhecimento de informática.

3 - Nutricionista - NUT

I – Número: 01

II - Carga horária semanal: Trinta horas

III – Salário básico inicial da carreira: R\$ 1293,14

IV - Natureza: cargo público efetivo

V - Escolaridade mínima: Ensino Superior, com habilitação e registro no órgão competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 - CENTRO - CEP: 38.960-000 - PRATINHA-MG

Telefax: (34)36371210/1220/1240 – site: www.pratinha.mg.gov.br E-mail: gabinete@pratinha.mg.gov.br

5 – Monitor de Informática - MIN

I - Número: 02.

II - Carga horária semanal: trinta horas.

III - Salário base: R\$ 678,00

IV - Natureza: cargo público efetivo.

V - Escolaridade: Ensino Médio completo

VI - Aptidões necessárias: Capacitação em Informática.

6 – Psicopedagogo - PSP

I – Número:01

II - Carga horária semanal: Trinta horas

III – Salário básico inicial de carreira: R\$ 1293,14.

IV - Natureza: cargo público efetivo

V - Escolaridade: Curso de Pedagogia com complementação em Psicopedagogia.

7 - Secretário Escolar - SEE

I - Número: 04.

II - Carga horária semanal: trinta horas.

III - Salário base: R\$ 678,00

IV - Natureza: cargo público efetivo.

V - Escolaridade: Ensino médio completo.

VI - Aptidões necessárias: Domínio da informática básica, de redação oficial e conhecimento da legislação específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 - CENTRO - CEP: 38.960-000 - PRATINHA-MG

Telefax: (34)36371210/1220/1240 – site: www.pratinha.mg.gov.br E-mail: gabinete@pratinha.mg.gov.br

8 - Bibliotecário - BIB

I - Número: 02.

II - Carga horária semanal: trinta horas.

III - Salário base: R\$ 678,00

IV - Natureza: cargo público efetivo.

V - Escolaridade: Ensino médio completo.

VI - Aptidões necessárias: Domínio da informática básica, de redação oficial e conhecimento da legislação específica”.

O § 2º do Art. 8º da Lei 833/2010 passa a vigorar com a seguinte redação;

Art. 8º-

.
. .
. .
. .
. .
. .
. .

Parágrafo Único;.....

§2º- “A *Direção Escolar e vice- direção, é de provimento em comissão, recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração do chefe do executivo, dentre aquele que possui licenciatura plena ou administração escolar*”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 - CENTRO - CEP: 38.960-000 - PRATINHA-MG

Telefax: (34)36371210/1220/1240 – site: www.pratinha.mg.gov.br E-mail: gabinete@pratinha.mg.gov.br

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pratinha - MG 21 de Janeiro 2013.

JOSÉ JOAQUIM PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi publica no átrio desta Prefeitura em 21/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 - CENTRO - CEP: 38.960-000 - PRATINHA-MG

Telefax: (34)36371210/1220/1240 – site: www.pratinha.mg.gov.br E-mail: gabinete@pratinha.mg.gov.br